



CÓDIGO DE CONDUTA DOS ALUNOS

I - EM SALA de AULAS

- 1- O aluno deve ser assíduo e pontual entrando e saindo de forma organizada na sala de aula.
- 2- Cada aluno ocupará o lugar que lhe foi distribuído, de acordo com as necessidades educativas.
- 3- A postura do aluno, quando sentado na carteira, deverá ser o mais correta possível.
- 4- Na sala de aula, o aluno não pode usar boné nem capucho.
- 5- O aluno está impedido de usar quaisquer aparelhos tecnológicos (como telemóveis, smartphones, tablets, entre outros) que impeçam o normal desenvolvimento da aula excetuando situações particulares em que o docente os requirite para o desenvolvimento de atividades.
- 6- Durante a realização de testes de avaliação, o aluno não pode ter junto de si quaisquer sistemas de comunicação moveis (como telemóveis, smartphones, tablets, entre outros). Os portadores destes objetos terão de os colocar no recipiente destinado para o efeito, sendo que estes equipamentos deverão aí ser colocados devidamente desligados.
- 7- Os alunos são responsáveis pelos seus objetos pessoais (como dinheiro, objetos de valor, equipamentos desportivos, vestuário, entre outros).
- 8- O aluno não pode mascar pastilha elástica, consumir rebuçados, chupas, alimentos e bebidas (exceto água quando necessário) na sala de aula.
- 9- O aluno não pode colocar a mochila em cima da mesa.
- 10- Durante a aula, o aluno não pode arremessar qualquer tipo de objeto. Sempre que necessitar de pedir algum objeto, deverá pedir autorização ao professor e agir em conformidade com a resposta do docente.
- 11- O aluno deve estimar o seu material, o da escola e não deve mexer nos afazeres/ materiais do colega sem a autorização deste.
- 12- Ao entrar e sair das aulas, o aluno deve fazê-lo de modo organizado, sem barulho e só com a autorização do professor.
- 13- Cada aluno deve participar corretamente, pondo o dedo no ar e esperar a sua vez não interrompendo o docente e/ou o colega que estiver a intervir.
- 14- O aluno deve respeitar a opinião dos colegas e professores, contribuindo para um bom ambiente na sala de aula.

- 15- Cada aluno é responsável pela arrumação e limpeza do local onde se encontra e deve deixar limpa a sua mesa e a sua cadeira arrumada.
- 16- O aluno não deve usar qualquer tipo de linguagem inapropriada no recinto escolar.
- 17- O aluno deve respeitar e cumprir as regras específicas de cada disciplina.
- 18- Sempre que o aluno não respeite estas regras e outras seguir-se-ão os procedimentos previstos na lei/regulamento interno.

II - EM RECINTO ESCOLAR

- 1- O aluno tem de respeitar a autoridade ou as instruções do pessoal docente e não docente.
- 2- aluno não pode praticar atos violentos que atentem contra a integridade física do professor, colegas ou do pessoal não docente.
- 3- O aluno só pode jogar à bola no campo de jogos.
- 4- O aluno tem de preservar, conservar e manter asseadas as instalações, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos.
- 5- Durante o período letivo, o aluno não pode sair da escola (abandonar o recinto escolar) sem autorização do Encarregado de Educação ou da Direção da escola.
- 6- O aluno não pode possuir/consumir substâncias aditivas, drogas, tabaco e bebidas alcoólicas e/ou promover tráfico, facilitação e consumo destas substâncias.
- 7- O aluno/a não pode transportar materiais, equipamentos tecnológicos, instrumentos ou engenhos passíveis de poderem causar danos físicos ou psicológicos aos membros da comunidade educativa.
- 8- O aluno não pode utilizar equipamentos tecnológicos, designadamente, telemóveis, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, em locais não autorizados da escola.
- 9- O aluno não pode captar nem divulgar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas e de membros da comunidade educativa, sem autorização.
- 10- O aluno/a deve apresentar-se com vestuário adequado, em função da idade, da dignidade do espaço e da especificidade das atividades escolares, respeitando as regras estabelecidas na escola.
- 11- O aluno não pode participar ou apoiar a prática de jogos a dinheiro no espaço escolar.
- 12- Sempre que o aluno não respeite alguma regra deste código, seguir-se-ão os procedimentos disciplinares previstos na lei/regulamento interno.